

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA

Resolução CMS/TBV n. 01/2024

“Aprova o Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2023 do Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho/BA e autoriza ao Fundo Municipal de Saúde a utilizar o uso de Recurso Remanescente do Covid-19 em acordo com a Portaria GM/MS N. 3.139/2024 e dá outras providências”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho/BA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n. 141/2012 e Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal de n. 359/2015, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho/BA.

- Considerando os atos normativos vigentes que determinam e garantem o direito de participação e o controle social no âmbito da atuação governamental;
- Considerando que o Art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal n. 359/2015, assegura que a Reunião Plenária deve oportunizar, a cada quadrimestre, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, em Relatório Detalhado, de acordo com a Lei Complementar n. 141/2012;
- Considerando a necessidade de apreciar, fiscalizar e aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2023;
- Considerando que as apresentações dos balancetes com receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde foram esclarecedoras quanto às aplicações dos recursos da saúde e que os consolidados de tais quadrimestres estão compatíveis com o Plano de Saúde, bem como ficou demonstrado o cumprimento da Lei Complementar n. 141/2012 e da Resolução TCM n. 1277/08 através da efetiva aplicação de 22,29%, 34,82%, 24,61%, 18,90%, respectivamente nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, sobre a receita de recursos próprios e das transferências;
- Considerando que a Gestão de Saúde ultrapassou o índice mínimo de 15% anual somente neste quadrimestre mencionado, atingindo o percentual de 21,00%;
- Considerando a Portaria GM/MS nº. 3.139 de 08 de fevereiro de 2024 que autoriza a aplicação dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da Pandemia Covid-19 até dia 31 de dezembro de 2024;
- Considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde e sua decisão na Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes as Contas do Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho referente ao terceiro (3º) quadrimestre de

2023 e Autorizar o Uso dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da Pandemia Covid-19 no período de 2020 a 2022 até dia 31 de dezembro de 2024 para custeio de ações e serviços públicos de saúde nos termos do art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em consonância com a Portaria GM/MS n. 3139/2024.

Em anexo tabelas com as demonstrações detalhadas do quadrimestre, Ata e Resolução GM/MS n. 3139/2024.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabocas do Brejo Velho, 25 de março de 2024.



Naiane Oliveira dos Reis  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

presentes. Em seguida, o Consultor Francisco iniciou a apresentação e a leitura do Plano de Aplicação o qual sinalava um valor de setenta e três mil e quinhentos e setenta e oito ~~reais~~ reais e setenta e um reais (73.578,61). Os recursos citados serão aplicados no Hospital Municipal São José de Graça Silva em contas de custos e investimentos para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, mais dois computadores e materiais de informática. Após a explanação do plano de aplicação, a presidente do Conselho perguntou aos presentes se os mesmos aprovavam o uso do recurso indicado, e os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes. Sem mais pautas a relatar, lavrou-se presente ata e todos os presentes assinaram abraçados.

Maria da Conceição Amorim dos Santos, Jussara B. S. Sarconcelos, Marivânia de J. Silva, Delgado, Mariana Oliveira, Luana, Filiz, Milton, J. Silva, Paulo dos Santos, W. S. Sandro, Fernando dos Santos, Salla.

001-2024 | Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taboas do Brejo Velho realizada no dia vinte de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos da manhã, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal com a seguinte pauta: apreciação de possível uso de recurso contid. 19 pelo Fundo Municipal de Saúde em ações de saúde em acordo com a portaria GM/MS n. 3.139/2024 e apreciação das Contas do Terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e três do Fundo Municipal de Saúde. A reunião iniciou com a abertura e a acolhida dos conselheiros e em seguida o consultor de Saúde Francisco Vitória iniciou sua fala representando o interesse da Portaria n. 3.139/2024 a qual assegura aos municípios a utilização do uso do

recurso Covid-19 em ações de saúde de Despesas Correntes ou de Investimentos sob a responsabilidade fiscal de Prestar Contas do uso do recurso no Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2024. O quantitativo do recurso a ser utilizado é de oitenta mil e onze reais e oitenta e cinco centavos (80.011,85). Após a leitura e discussão da portaria mencionada, os conselheiros presentes no Fórum e por unanimidade dos presentes o uso do recurso Covid-19 em ações de saúde foi aprovado. Conseqüentemente o consultor iniciou a ~~apresentação~~ apresentação em data-show das receitas e Despesas referentes ao Terceiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e três. Quanto às Despesas, o relatório indica que o total das despesas orçamentárias pagas no quadrimestre foram de seis milhões e quinze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos (6.055.473,28 reais). Já as receitas do mesmo período, contabilizando-se os valores do Sistema Único de Saúde e das Receitas do Estado para programas de saúde, obteve-se a quantia em reais de dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos (2.347.510,64). As receitas tributárias do período correspondem a um milhão e seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos (1.682.667,92). As transações contábeis líquidas do período foram a quantia de onze milhões e quatrocentos e noventa mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos (11.490.899,96). A aplicação em ações e serviços de saúde referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, respectivamente, são: 22,29%, 34,82%; 24,61%; 18,90%. O índice do quadrimestre atingiu o percentual de 21,00%. Após a apresentação dos dados pelo consultor, os conselheiros presentes preferiram seu voto verbal e as contas do Terceiro quadrimestre do ano de 2023 foram apro-

vadas por unanimidade. Finalizadas as discussões da pauta do dia e feitas as devidas votações, os conselheiros presentes seguiram para a próxima pauta a busca de delegados para estudar os assuntos da saúde que não residem em área do município, mas que utilizam, com frequência os serviços ofertados neste município. Ou seja, moradores de Brizolândia (comunidades rurais) que por conta da proximidade com Jabrocas, optam por serem atendidos neste. Apreciada a pauta anterior pela maioria dos presentes, a secretária do Conselho finalizou a reunião e por fim elaborou a presente ata, a qual segue assinada por todos os presentes.

Mania da Conceição Amorim dos Santos, fusilaria B.S. da Concelos, Francisco Damado dos Passos, Jackson Oliveira de Amorim, João da Silva Melo, Lúcia Maria, Maria Cida de Oliveira Souza, Flavone Oliveira dos Reis, Sandro Junior dos Santos Silva, Filipe Manoel Turner dos Santos.

**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL – SAÚDE – 3º QUADRIMESTRE DE 2023****DEMONSTRATIVO DA RECEITA**

ESPECIFICAÇÃO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL/ACUMULADO
RECEITA TRIBUTÁRIA	386.438,20	664.583,03	238.284,41	393.362,28	1.682.667,92
TRANF. CONSTITUCIONAIS	2.536.881,27	2.677.148,29	2.769.310,12	3.507.560,28	11.490.899,96
TOTAL DA RECEITA	2.923.319,47	3.341.731,32	3.007.594,53	3.900.922,56	13.173.567,88

**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – 15%**

VALOR A SER APLICADO – 15%	438.497,92	501.259,70	451.139,18	585.138,38	
DESPESA COM SAÚDE	651.694,30	1.163.510,09	740.238,29	737.439,22	
DÉFICIT / SUPERÁVIT	213.196,38	662.250,39	289.099,11	152.300,84	
PERCENTUAL APLICADO	22,29%	34,82%	24,61%	18,90%	21,00%

TRANSFERÊNCIAS DE RECEITA PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					
ESPECIFICAÇÃO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>					
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	6.259,00	12.259,00	6.259,00	12.259,00	37.036,00
<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>					
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	146.006,82	143.147,34	140.698,34	140.698,34	570.550,84
PACS – PROG. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	84.480,00	84.480,00	84.480,00	168.960,00	422.400,00
INFORMATIZAÇÃO DA APS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
ACADEMIA DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-
IMPLEM. DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA		0		84,00	84,00
ASSIST. FINANC. AGENTES DE COMB. ENDEMIAS	10.560,00	10.560,00	10.560,00	11.088,00	42.768,00
INCENTIVO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	39.973,50	25.897,50	22.218,00	65.907,50	153.996,50
ASSIST. FINANC. PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM		254.784,15	76.868,78	229.435,98	561.088,91
<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>					
SERV. ATEND. MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU	21.919,00	21.919,00	48.221,80	28.494,70	120.554,50
ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. P/ PROCEDIMENTOS DO MAC	46.644,11	46.644,11	46.644,11	46.644,11	186.576,44
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>					
INCENT. FINANC. EXEC. AÇÕES VIGIL. SANITARIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
ASSISTENC. FINANC. P/ VIGILANCIA EM SAUDE	3.607,23	10.398,86	3.067,23	74.887,23	91.960,55

INCENTIVO FIN. AÇÕES VIG. CONTROLE DST/AIDS		-			-
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DIVERSAS	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>					
	373.449,66	624.089,96	453.017,26	792.458,86	2.243.015,74

<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECEITAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE</b>					
SIA/NORMAL	-	-		-	-
AIH/ESTADO	-	-		-	-
PSF ESTADO	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
SAMU/ESTADO	10.595,50	14.474,85	28.949,70	14.474,85	68.494,90
<b>TOTAL RECEITAS DO ESTADO</b>	<b>19.595,50</b>	<b>23.474,85</b>	<b>37.949,70</b>	<b>23.474,85</b>	<b>104.494,90</b>
<b>DEMONSTRATIVO DE DESPESAS – SAÚDE</b>					

<b>DESPESAS</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>ACUMULADO</b>
Gestão das Ações do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	-	-
Gestão e Estruturação para Atendimento a Emergência COVID-19 e PÓS-COVID-19	-	-	-	-	-
Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde	608.667,56	981.682,85	668.849,19	1.154.476,01	3.413.675,61
Gestão das Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS	107.606,00	213.212,00	108.366,00	149.621,00	578.805,00

Gestão das Ações de Consórcio Público de Saúde CONSOB_POLICLÍNICA	8.347,25	8.347,25	8.347,25	8.347,25	33.389,00
Gestão das Ações de Serviços de Saúde	107.703,42	110.375,82	69.703,61	87.611,21	375.394,06
Gestão das Ações do Hospital Municipal	189.033,43	377.001,83	397.375,13	300.947,58	1.264.357,97
Gestão das ações do SAMU_192 Serv Móvel de Urgência	14.528,19	25.784,26	14.143,93	22.266,76	76.723,14
Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica	51.752,50	99.185,00	51.472,50	70.718,50	273.128,50
Gestão das Ações de Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-
Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica Básica	-	-	-	-	-
Ampliações das Ações de Capacitação de Servidores do SUS			-		-
		-	-	-	-
					-
					-
					-
					-
<b>TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PAGAS</b>	<b>1.087.638,35</b>	<b>1.815.589,01</b>	<b>1.318.257,61</b>	<b>1.793.988,31</b>	<b>6.015.473,28</b>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/02/2024 | Edição: 29-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 46

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 3.139, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aplicação dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, para despesas de ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput serão destinados, exclusivamente, para despesas com ações e serviços públicos de saúde, seja para despesas correntes ou de investimento, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e do art. 8º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo, nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

